



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 23 de julho de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 355/2021-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE sob a matrícula nº 001269 como FISCAL TITULAR e a servidora Srª ERISENEIVA CAVALCANTE DA ROCHA sob a matrícula nº 001232 como FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 409/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º	nº 103/2021
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação- FME inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	M. L. DA S. MESQUITA CNPJ nº 08.952.932/0001-46
PREPOSTO	MARIA LUCIENE MESQUITA SILVA, CPF nº 603.792.862-20
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL DO TIPO CALÇAS TACTEL, CAMISA SOCIAL, CAMISETA GOLA TRADICIONAL, COLETE EM BRIM, SHORT DE TACTEL, CALÇA COM ELÁSTICO, CALÇA HELANCA, CAMISA XADREZ, CAMISETA MALHA, TOUCA DE TECIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 104.410,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	19/07/2021 e 19/07/2022

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248